

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “*Quem Estuda Sempre Ganha*”

Promovido pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul Catarinense ACENTRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.097/0001-01, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 557, bairro Próspera, Criciúma/SC. CEP: 88.811-700

1. OBJETIVO

1.1 A Promoção “*Quem Estuda Sempre Ganha*” (trocar nome da Campanha) é realizada pela ACENTRA e destina-se aos seus cooperados (Pessoa Física), tendo como objetivo incentivar a busca pelo conhecimento através dos treinamentos disponibilizados a distância por meio do acesso pela plataforma PROGRID EAD, levando de forma cômoda e segura, informações relacionadas à conhecimentos e habilidades que possam aprimorar o desempenho pessoal e profissional dos cooperados.

2. DA PROMOÇÃO

- 2.1 A Promoção “*Quem Estuda Sempre Ganha*” terá início em 01/06/2020 e término previsto em 01/07/2020.
- 2.2 Havendo interesse, a ACENTRA poderá prorrogar esta Promoção, sem prévia comunicação.
- 2.3 Data e hora do sorteio: 06/07/2020, às 18h.
- 2.4 Local do sorteio: Sede da Cooperativa ACENTRA.
- 2.5 Data e hora da divulgação dos resultados: 07/07/2020 15h.
- 2.6 Local de divulgação dos resultados: Postos de Atendimento e site da Cooperativa.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- ~~3.1~~ Poderão participar desta Promoção, todos os Cooperados (Pessoa Física) que estejam em dia com suas obrigações financeiras perante à ACENTRA e que tenham concluído 1 (um) curso disponível no PROGRID EAD.
- 3.2 Não poderão participar desta Promoção, as pessoas abaixo indicadas:
 - a) Cooperados Pessoas Jurídicas;
 - b) Colaboradores e dirigentes da ACENTRA;
- ~~3.3~~ O Cooperado deverá acessar a plataforma PROGRID EAD (www.progrid.coop.br), selecionar a Cooperativa ACENTRA, matricular-se em 1 (um) curso de seu interesse e concluí-lo no prazo estabelecido.
- 3.4 Após aprovação em 1 (um) curso, o Cooperado receberá um “Número da Sorte” para concorrer ao prêmio constante no item 4.1.
- 3.5 O “Número da Sorte” será enviado ao e-mail cadastrado pelo cooperado na plataforma, em até 7 (sete) dias úteis, o qual será composto por até 04 (quatro) dígitos, sendo que para esta Promoção será emitida 01 (uma) série única, composta de 8.000 (oito mil) números da sorte numerados de “0.001” a “8.000”, para todos os sorteios.
- 3.6 Os “Números da Sorte” serão distribuídos aos Cooperados na ordem cronológica de conclusão dos cursos na plataforma do PROGRID EAD.
- 3.7 A cada 1 (um) curso que o cooperado for aprovado no período da campanha, terá direito de receber o respectivo “Número da Sorte”.
- 3.8 Caso a quantidade de “Números da Sorte” atribuídos supere a estimativa de uso da série prevista, a distribuição de números será considerada encerrada, assim como a presente Promoção.
- 3.9 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, bem como os cadastros que chegarem à ACENTRA após o decurso do período de inscrição. Considerando apenas os cursos concluídos e aprovados dentro do período da promoção.
- 3.10 Os Cooperados serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro.
- 3.11 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, aqueles que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem

qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos da Promoção e o seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

3.12 A participação na Promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos Cooperados sorteados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à ACENTRA, pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de término da Promoção.

3.13 Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a Promoção e seu Regulamento serão solucionados pela ACENTRA.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 A presente promoção terá a seguinte premiação:

QUANTIDADE	PRÊMIO	VALOR
06	Squeeze Summit Azul	14,90
06	Protetor Solar para Carro	17,84
03	Kit Frescobol Verão com Bolsinha Azul	22,90

4.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

4.3 A premiação fica limitada a 01 (um) prêmio por CPF.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado de forma on-line em plataforma a ser escolhida no dia 06/07/2020 com o acompanhamento de no mínimo 02 (dois) cooperados sendo estes integrantes do Conselho Fiscal que representarão o quadro social da ACENTRA, bem como acompanhado pela área de Controles Internos da cooperativa.

5.2 A ACENTRA disponibilizará nos Postos de Atendimento 02 (dois) dias úteis antes da data do sorteio, relação completa contendo o nome do cooperado, "Número da Sorte" e a data de conclusão do curso, para acompanhamento e auditoria.

5.3 É dever do Cooperado acompanhar e conferir se o seu "Número da Sorte" consta na lista completa disponível nos Postos de Atendimento da ACENTRA.

5.4 Havendo qualquer inconsistência, este deverá comunicar a ACENTRA em até 01 (um) dia útil para correção. Após esta data, o Cooperado não terá direito de realizar qualquer reclamação e/ou impugnação do sorteio realizados.

6. DO RESULTADO E DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1 A relação contendo o nome dos Cooperados sorteados será divulgada pela ACENTRA em seu site (www.acentra.coop.br) e nos respectivos Postos de Atendimento, em até 02 (dois) dias após a data do sorteio.

6.2 Os Cooperados sorteados serão comunicados de suas premiações no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do sorteio, por telefone, e-mail, conforme dados cadastrais existentes na base de dados da ACENTRA.

6.3 Caso qualquer informação fornecida esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá ao Cooperado sorteado reclamar o seu prêmio dentro do prazo prescricional de 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

6.4 Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, mediante o comparecimento do Cooperado Sorteado no Posto de Atendimento no qual possui vínculo. Os prêmios ficarão disponíveis para retirada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da realização do sorteio, sendo necessário o agendamento prévio (data e hora) a ser realizado com o responsável da cooperativa.

6.5 Os Postos de Atendimento localizam-se na região de Criciúma, Içara e Tubarão/SC, conforme lista anexa, abertos em horário de atendimento, exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.6 O prêmio será entregue exclusivamente ao Cooperado sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado (cópia autenticada do documento válido de identidade do procurador com foto e do instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório, se for o caso), mediante assinatura de recibo de entrega de prêmio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As responsabilidades da ACENTRA encerram-se após a entrega do prêmio, não tendo mais qualquer responsabilidade pelo uso e/ou finalidade dos prêmios entregues.

7.2 Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a ACENTRA não tem como garantir que o acesso à PROGRID EAD esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, motivo pelo qual se exime de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

7.3 Em razão do exposto no item acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero nos sistemas dos participantes, durante o período do Desafio, a ACENTRA não ficará obrigado a prorrogar o prazo da **“Quem Estuda Sempre Ganha”**, dando-se por findar no prazo estipulado neste Regulamento, salvo decisão em contrário da ACENTRA.

7.4 Sendo necessário, a ACENTRA poderá suspender ou interromper definitivamente esta promoção a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que seja devido ao participante ainda não eleito, PA destaque, qualquer gratificação, bonificação ou compensação.

7.5 Tratamento de dúvidas e casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhadas para o e-mail acentra@acentra.coop.br com o assunto **“Quem Estuda Sempre Ganha”** e serão dirimidas pela organização, sendo que dessas decisões não será possível a interposição de recursos.

7.6 A simples participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

CIDADES E ENDEREÇOS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA ACENTRA

CRICIÚMA		
PA 06 – Quarta Linha	Rod. Luiz Rosso, 10901, Galpão 01	Quarta Linha
PA 09 – Próspera	Rua Gen. Osvaldo Pinto da Veiga, 557	Próspera
PA 12 – São Luiz	Av. Santos Dumont, 1732, Sala 02	São Luiz
PA 15 – Santa Luzia	Av. Universitária, 1950, Sala 02	Santa Luzia

IÇARA		
PA 10 – Vila Nova	Rod. Paulino Burigo, 454, Sala 04, Sala 05	Vila Nova
PA 14 – Centro	Rua 7 de Setembro, 150	Centro

TUBARÃO		
PA 11 – Humaitá	Av. Patricio Lima, 1566, Loja 02	Humaitá de Cima
PA 13 – Oficinas	Rua Altamiro Guimaraes, 953	Oficinas

Planilha semanalmente com o apoio área de CI gerava um relatório da plataforma EAD e alimentava a planilha. Junto com o lançamento na planilha era enviado o e-mail para o cooperado. A data de envio do e-mail deve ser lançada na planilha para controle posterior. Saia da caixa de e-mail da cooperativa e salvava no diretório. Salvava por semana.

Plataforma para sorteio. Usou "sorteador.com.br". Fez um vídeo para gravar.